

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é emitido o presente aditamento ao alvará n.º 4/1988, que incide sobre o prédio urbano sito na Gândara, freguesia e concelho de Arganil, em nome de Eduardo das Neves Ventura e outro, requerida por José Luís Pópulo de Oliveira e outro.

As alterações às especificações do alvará de loteamento, aprovadas por deliberação camarária de 5 de Junho de 2007, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam-se conforme a seguir se discrimina:

As alterações verificam-se nos lotes 4, 6 e 7, conforme a seguir se descreve:

Lote 4 com a área de 831 m², destinado a habitação unifamiliar composta por cave com destino a arrumos e garagem, rés-do-chão e 1.º andar com destino habitação, com área de implantação de 289 m² e área total de construção de 419 m²;

Lote 6 com a área de 1102 m², destinado habitação unifamiliar composta por cave com destino anexos e garagem, rés-do-chão e 1.º andar destinado a habitação, com área de implantação de 289 m² e área total de construção de 419 m²;

Lote 7 com a área de 1169 m², destinado habitação unifamiliar composta por cave com destino anexos e garagem casa de máquinas, rés-do-chão e 1.º andar destinado habitação, com área de implantação de 317,84 m² e área total de construção de 380,84 m².

Em tudo o resto mantém-se o descrito no alvará anterior.

Em todo que por omissão não se faz referência será respeitada a planta de síntese.

Para conhecimento geral se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos Paços do Município, publicado no *Diário da República* e num dos jornais da região.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

2611049508

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 18 508/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária de 17 de Setembro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com a deliberação do júri, a candidata ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, área de engenharia florestal, Florbela da Piedade Silva, foi dispensada de efectuar o estágio de ingresso.

Assim, foi nomeada para ocupar o lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia florestal, e deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

2611049610

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 18 509/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo especialista, integrada no grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Constância.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Constância.

5 — Conteúdo funcional — definido pelo despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Abril de 1989.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa, Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional n.º 3, apartado 46, 2250-909 Constância, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, andar e o código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e referidos no n.º 6.1 do presente aviso.

7.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;

c) Declaração, passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública e a classificação de serviço do módulo temporal relevante para efeitos do concurso;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (NIF).

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — António do Carmo Pratas, vereador.

Vogais efectivos:

Francisco José Caipirra Covas, chefe da Divisão Administrativa/Financeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Hélder Manuel da Costa Freire, chefe da Secção Financeira.